

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 38/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: Prática de Teclado Coletivo

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Teclado Coletivo.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - Contribuir com a formação e iniciação musical dos músicos e interessados no tópico, do município de Canindé:
 - Promover o estudo da técnica do teclado, do repertório da área, bem como nos conhecimentos sobre as leituras rítmica, de acordes e melódica:
 - Apresentar de modo acessível aos participantes do curso a prática da leitura de partitura e desenvolvimento de coordenação motora;
 - Desenvolver habilidades de leitura rítmica, melódica e harmônica e da prática de execução musical em conjunto;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 10 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 5
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.
- 3. DO PÚBLICO-ALVO
- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - Interessados em aprender teclado em nível iniciante, que tenham cursado o ensino fundamental II (6º a 9º) completo, que queiram aprimorar seus conhecimentos técnicos de teclado, leitura de partitura de música popular e de prática de conjunto;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. A inscrição será via **formulário online com o endereço disponibilizado nos canais de comunicação do campus**. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no período de 12 de novembro de 2019 às 16h do dia 14 de novembro de 2019;
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no dia da primeira aula, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE Campus Canindé.
- 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia);
 - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
 - Comprovante de escolaridade.
- 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.6. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: deyvid.martins@ifce.edu.br
- 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 5.1. A seleção será feita seguindo o critério de uma entrevista com os candidatos e apresentação do programa do curso no primeiro dia de aula, até que sejam completadas as 05 vagas para comunidade externa e 05 vagas para comunidade interna; Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir das 17h do dia 14 de novembro de 2019 nos seguintes locais IFCE Campus Canindé, site institucional e redes sociais.
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão, à coordenação do curso (deyvid.martins@ifce.edu.br), ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que estiverem presentes no primeiro dia de aula com a documentação comprobatória;
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, de acordo com os critérios de seleção, serão convocados caso haja

disponibilidade de vagas.

- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.
- 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO
- 7.1. O curso possui carga horária de sessenta horas (60h), com previsão de duração de 6 meses, durante o período de 19 de novembro de 2019 a 02 de abril de 2020;
- 7.2. As aulas serão sempre às terças-feiras, de 14h às 16h, no Laboratório de Música e informática do CAMPUS CANINDÉ;
- 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO
- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
 - Técnica de posicionamento e relaxamento no instrumento;
 - Estudo técnico mecânico para agilidade e relaxamento;
 - Leitura de partituras no instrumento;
 - Estudo do repertório para teclado individual e coletivo;
 - Discussão sobre os arranjos;
 - Ensaios para aperfeiçoamento;
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

- 9. DO CALENDÁRIO
- 9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades Datas

Publicação do edital 11 de novembro de 2019

Atividades Datas

Período de inscrição 12 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019

Divulgação dos candidatos classificados 14 de novembro de 2019

Início das aulas 18 de junho de 2019

Previsão de término das aulas 02 de abril de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 11 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal**, **Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 08/11/2019, às 15:52, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Willian Martins**, **Professor do Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 08/11/2019, às 16:08, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Bandeira de Souza**, **Coordenador(a) de Extensão**, em 11/11/2019, às 11:59, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1150294 e o código CRC 5A8711A4.

23263.002732/2019-67 1150294v5